

programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Natal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA.
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 73 - Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13421

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 15 de maio de 2023

ASSINATURAS:URBANA: Joseildes Medeiros da Silva

CONTRATADO: Marcos Aurélio de Lucena Lisboa

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO:20230580549

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de material de informática, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Und	Quantidade
1	Cabo de Rede Cat. 6, caixa com 305m	Cx	05
2	Conector RJ45	Und	500

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 16 de maio de 2023.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20230503552

NOME DO CREDOR: ÁGUA NATAL - HIDROMINERAÇÃO -CNPJ DO CREDOR: 04.381.949/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (AQUISIÇÃO COM ENTREGA) DE 10 UNIDADES DE VASILHAME DE ÁGUA MINERAL VAZIO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, VALIDADE DE 03 ANOS.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2 – 682 Manutenção e funcionamento da ARSBAN.-ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo -SUB ELEMENTO: 99 – Outros Materiais de Consumo.

Natal, 15 de maio de 2023.

Esdras Alves de Queiroz- Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 8.666/93.

Natal, 15 de maio de 2023.

Rossini Fernandes de Oliveira -Diretor-Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20230503552

NOME DO CREDOR: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME -CNPJ DO CREDOR: 07.842.556/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (AQUISIÇÃO COM ENTREGA) DE 300 UNIDADES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2 – 682 Manutenção e funcionamento da ARSBAN.-ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo -SUB ELEMENTO: 07 – Gêneros de Alimentação.

Natal, 15 de maio de 2023.

Esdras Alves de Queiroz- Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 8.666/93.

Natal, 15 de maio de 2023.

Rossini Fernandes de Oliveira -Diretor-Presidente

ERRATA Nº 001/2023

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2023

A Agência de Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal - ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, retifica o edital SELEÇÃO SANEAR COM ARTE – PAINEL SUSTENTÁVEL, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de março de 2023, Ano XXIII, número 5126, páginas 11 e 12.

Na cláusula 4.7 do edital, onde se lia:

“4.7. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 18 e 19 de maio de 2023, presencialmente, no horário das 8 às 12 horas e das 14h às 17h no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves - CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270.”

LEIA-SE:

4.7. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no dia 19 de maio de 2023, presencialmente, no horário das 8 às 12 horas e das 14h às 17h no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves - CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270.

Para a documentação exigida, os candidatos podem optar por enviar para o e-mail sanearcomarte@gmail.com ou fisicamente junto com o painel, de forma a constar todos os documentos integralmente pelo mesmo meio de entrega escolhido. Serão consideradas as documentações recebidas por e-mail, até o dia 22 de maio de 2023 às 23:59h.

Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor-Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN , 18 DE MAIO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA N.º 02/2023 - CONCIDADE NATAL - NATAL, 16 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e com Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos do art. 11 da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, para o mandato 2021-2024, Câmara Municipal de Natal

2º Titular - Klaus Assis dos Anjos Araújo em substituição a Maria Divaneide Basilio

1º Suplente - Anderson Lopes em substituição a Klaus Assis dos Anjos Araújo

Procuradoria Geral do Município

1º Titular - Thiago Tavares de Queiroz em substituição a Fernando Pinheiro e Sá Benevides

1º Suplente - Fernando Pinheiro e Sá Benevides em substituição a Cássia Bulhões de Souza

2º Titular - Cássia Bulhões de Souza em substituição a Ricardo José B. de M. Loureiro Amorim

2º Suplente - Ricardo José B. de M. Loureiro Amorim em substituição a Thiago Tavares de Queiroz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Presidente do Concidade Natal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/NATAL/RN.

RETIFICAÇÃO Nº 02/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS

PARA FINANCIAMENTO FIA/COMDICA Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal –COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Municipal nº 5.759/2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.541/2015, que dispõe sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente do município de Natal/RN:

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos oriundos de rendimentos, doações feitas por contribuintes do IRPF em sua declaração para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA do município de Natal/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de projetos sociais, visando a promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes do município do Natal/